ESTADO DO CEARÁ

29.08.02
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2696, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre nova denominação de Próprios da municipalidade e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada em 27 de agosto de 2002, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os Próprios pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte, na forma seguinte:

I – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOARYVAR MACEDO, a unidade escolar do município, localizada no Conjunto Residencial Governador Plácido Castelo, mais conhecido como Casas Populares;

II – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL BALBINO DA SILVA, a unidade escolar do município conhecida por Presidente Costa e Silva, localizada no bairro Carité, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano dois mil e dois (2002).////

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE